



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO Nº 351/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 2967/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE DEFESA CIVIL E PRIMEIROS SOCORROS DE AGENTES, FUNCIONÁRIOS E OU VOLUNTÁRIOS NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 2967/2021, de autoria do vereador Mauro Peralta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento e capacitação em noções básicas de defesa civil e primeiros socorros de agentes, funcionários e ou voluntários nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do município de Petrópolis.

I – Relatório

Tendo como base o parecer do setor jurídico, manifesto-me contrariamente ao referido projeto de lei, uma vez que nele encontra-se presente vício insanável, evidenciado pela constitucionalidade apontada, por se tratar de matéria administrativa e por constituir ofensa ao princípio de separação dos poderes.

II – Análise e Voto

Dessa forma, a signatária do presente parecer sugere, a fim de que a matéria não se perca, que a mesma seja protocolada como forma de Indicação Legislativa dada a sua importância, assim sendo, é CONTRÁRIA a sua ADMINISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 22 de Abril de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

GILDA BEATRIZ
Vocal

YURI MOURA
Vocal